LEI ORDINÁRIA Nº 3.895, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

"Dá denominação à Próprio Municipal – Centro de Assistência Social "CARLOS ALBANO BONFANTI"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "CARLOS ALBANO BONFANTI", o Centro de Assistência Social, localizado na Rua Das Amarílis, nº 53, Jardim Nova Leme, deste Município de Leme.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de Março de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme